PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024

Paulo Tavares <tavaressvendas@yahoo.com.br>

seg 14/07/2025 10:32

Para:Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

1 anexos (889 KB)

PEDIDO ESCLARECIMENTO SEAPE.pdf;

Srs.Bom dia!

AJ REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.539.197/0001-95, sediada na rua Barralandia n. 393, Bairro Santa Etelvina – Manaus/AM, CEP: 69017-230, vem respeitosamente e **tempestivamente** à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 10 do Edital, solicitar os ESCLARECIMENTOS conforme anexo.

Certos de suas providencias,

Sds.

Paulo Tavares - Licitações e Contratos

AJ REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 10.539.197/0001-95
RUA BARRALÂNDIA, 393
SANTA ETELVINA - CEP: 69.017-230
MANAUS - AM

Ao Senhor Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº 90002/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF

AJ REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº CNPJ 10.539.197/0001-95 inscrita no CNPJ sob o n. 10.539.197/0001-95, sediada na rua Barralândia n. 393 Bairro Santa Etelvina – Manaus/AM, CEP: 69017-230, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 10 do Edital, solicitar os ESCLARECIMENTOS abaixo.

ITENS DO EDITAL:

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que: 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

(...)

9.8.2. A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, uma Planilha Analítica de Discriminação dos Valores de insumos, equipamentos e funcionários para fins de análise da composição dos custos seguindo os critérios apresentados neste Termo.

(...)

9.8.5. Critérios mínimos que deverão constar na proposta:

a) Matéria-prima alimentar: rol exemplificativo de alimentos utilizados para compor o desjejum, o almoço, o jantar e o lanche noturno;

b) Matéria-prima não alimentar: contemplando marmitas, embalagens e recicláveis para preparo das refeições;

c) Despesas diversas, tais como: produtos para higienização e limpeza, despesas com manutenção de instalações, despesa com controle integrado de pragas, análise microbiológica dos alimentos preparados, despesas com água, energia e gás; e equipamentos e utensílios para operação das cozinhas;

d) Mão de obra (com todos os impostos embutidos);

e) Transporte.

(...)

11.3. O valor referência total da aquisição é R$ 454.169.280,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais) por 40 (quarenta) meses, para todos os lotes.

ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

4.12.14. Fornecimento de refeições/dietas “especiais”

4.12.15. Cardápio para festas – natal e ano novo
4.12.16. Cardápio para gestantes e lactantes
9.4. A proposta comercial deverá ser entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

DÚVIDAS:

Como se vê, o Edital exige dos licitantes a apresentação de planilha analítica de composição de custos contendo critérios mínimos, inclusive a mão de obra com todos os impostos embutidos. A fim de facilitar os trabalhos, foi solicitado o envio do arquivo em formato editável pelo e-mail informado no item 9.8.2.1. Ao analisar os termos do arquivo recebido e da exigência do Edital, restaram dúvidas para as quais solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. O valor de referência informado no item 11.3 do Edital é o máximo aceitável na licitação ou poderão ser ofertados valores superiores?

2. A planilha analítica editável recebida por e-mail não contempla os custos com encargos sociais da mão de obra. Tais informações devem ser incluídas de forma discriminada na proposta, além do salário da categoria em questão?

3. A planilha analítica editável recebida por e-mail não contempla os custos com tributos, taxa de administração e lucro da empresa. Tais informações devem ser incluídas de forma discriminada na proposta?

4. Há divergência de valores unitários das refeições entre a planilha do Edital e a planilha analítica editável recebida por e-mail. Qual deve ser considerada para fins da proposta?

5. Está previsto no Termo de Referência o fornecimento de refeições/dietas "especiais", num total de 2.000 (dois mil) por dia, totalizando 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) durante o prazo de duração do contrato, além de cardápio para festas de Natal e ano novo e de cardápio para gestantes e lactantes. Sobre tais itens restaram dúvidas para as quais solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. A SEPE **decidiu por não incluir** essas refeições no objeto da licitação, considerando que os custos desses itens não constam discriminados no Edital ou na planilha editável?

AJ REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 10.539.197/0001-95
RUA BARRALÂNDIA, 393
SANTA ETELVINA - CEP: 69.017-230
MANAUS - AM

b. Caso essas refeições façam parte do objeto da licitação, quais os valores de referência delas e, para o caso de cardápio para festas de Natal e ano novo e de cardápio para gestantes e lactantes, quais os quantitativos estimados?

c. Caso essas refeições façam parte do objeto da licitação, como elas devem ser discriminadas na proposta?

Com os nossos cumprimentos, aguardamos a resposta.

Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

MARIA GORETTE OMENA CERQUEIRA

MARIA GORETTE OMENA CERQUEIRA:20080026249

Assinado de forma digital por MARIA GORETTE OMENA CERQUEIRA:20080026249
Dados: 2025.07.14 09:19:21 -04'00'

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Licitações

Relatório Nº 53/2025 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC Brasília, 16 de julho de 2025.

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda.

1. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. A empresa AJ Refeições Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.539.197/0001-95, por meio eletrônico, apresentou **TEMPESTIVAMENTE** pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - SEAPE-DF, encaminhada por meio eletrônico.

1.2. O presente relatório também está disponível no portal do órgão no link: https://seape.df.gov.br/pe-90002-2024/.

2. QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

2.1. Informo que não será reproduzida a íntegra dos questionamentos apresentados, uma vez que o arquivo encaminhado pela empresa não permite a extração de texto para fins de transcrição. Contudo, o referido arquivo será disponibilizado na íntegra no link: https://seape.df.gov.br/esclarecimentos-6o-edital/ destinado aos esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

2.2. Os questionamentos foram encaminhados para análise da Equipe de Planejamento da Contratação, a qual apresentou as seguintes manifestações:

> "Questionamento 1: O valor de referência informado no item 11.3 do Edital é o máximo aceitável na licitação ou poderão ser ofertados valores superiores?
>
> **Resposta:** Conforme item 6.6.3.do edital "Será desclassificada a proposta vencedora que: (...) apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;" (grifo nosso).
>
> Questionamento 2: A planilha analítica não contempla custos com encargos sociais da mão de obra...
>
> **Resposta:** Acerca das informações necessárias para proposta de preços, informamos que as condições estão previstas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência, bem como no anexo que versa sobre modelo de proposta de preços.
>
> Questionamento 3: A planilha analítica não contempla custos com tributos e lucro...
>
> **Resposta:** Acerca das informações necessárias para proposta de preços, informamos que as condições estão previstas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência, bem como no anexo que versa sobre modelo de proposta de preços.

Questionamento 4: Há divergência de valores unitários...

Resposta: A planilha analítica é um dos parâmetros de preços do Mapa Comparativo de Preços com base no parágrafo único do art. 88 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A estimativa do valor da contratação está no item 11 do Termo de Referência.

Ressalta-se que, conforme já explicado anteriormente em esclarecimentos e respostas a impugnações, a planilha apresentada não se trata de planilha de composição de custos com vistas à contratação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Todavia, a informação ora reiterada visa afastar eventuais dúvidas remanescentes por parte da empresa interessada.

Questionamento 5: Dietas especiais.

a) Resposta: As dietas especiais estão incluídas no objeto da contratação conforme previsto no item 4.12.14. e seguintes do Termo de Referência.

b) Resposta: A estimativa do valor da contratação está no item 11 do Termo de Referência.

c) Resposta: Acerca das informações necessárias para proposta de preços, informamos que as condições estão previstas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência, bem como no anexo que versa sobre modelo de proposta de preços.

As dietas especiais estão devidamente contempladas no objeto da contratação, em conformidade com o disposto nos itens 4.10.4.1, 4.10.7, 4.12.14 e demais disposições correlatas do Termo de Referência. Tais dispositivos estabelecem de forma clara a obrigatoriedade do fornecimento de refeições adaptadas às necessidades específicas dos usuários, incluindo dietas especiais, garantindo o atendimento integral às exigências nutricionais previstas no escopo contratual.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto considero esclarecidos os questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Matr.0193630-1**, **Pregoeiro(a)**, em 16/07/2025, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **176202694** código CRC= **26E2B22A**.